

LEI Nº 4.640, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma em que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em Superávit financeiro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para criação no Exercício Financeiro de 2025 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 12.001	Fundo Municipal de Saúde — SMSA	
Funcional Programática: 12.001.0010.0302.0005.2101	Atividade: Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4432930000 – Indenizações e restituições	03500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 4.488, de 14 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, o seguinte:

Programa: 0005 – Programa Municipal de Saúde

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2101	Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde				R\$ 80.000,00	03500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

Art. 4º Face ao crédito, fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3.739, de 14 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Saúde		
Programa:	0005 – Programa Municipal de Saúde		
Indicadores:	Reduzir a mortalidade infantil	Unidade de Medida:	Percentual
Medida Recente:	8,5400		
Meta:	8,2000		
Indicadores:	Reduzir a incidência de	Unidade de Medida:	Percentual



	gravidez na adolescência		
Medida Recente:	16,1000		
Meta:	15,1000		
Ação:	2101 – Adquirir equipamentos para o desenvolvimento de ações de promoção à saúde		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	03500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
Valor Total do Programa		

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de outubro de 2025.

LUIZ GUSTAVO BOTOGOSKI
Prefeito de Araucária

Processo nº 100855/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 17:25 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.ipm.com.br/p5186cb4d980e2>.

